



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 978 DE 11 DE JULHO DE 2013.

“ALTERA OS ANEXOS DA LEI Nº 922 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PLANURA/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Planura APROVA, e eu, Prefeito Municipal de Planura SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei nº 922/2012 que passa a vigor conforme Anexo A desta lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2013.

Planura, 11 de Julho de 2013.


PAULO ROBERTO BARBOSA
Prefeito Municipal de Planura

Publicado no átrio da
Prefeitura Municipal de Planura
em 12/07/13
